



PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 105/2025.

Data: 22 de setembro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “CRIA O BANCO MUNICIPAL DE TALENTOS FEMININOS DE CAMPO LARGO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO, VISIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIOECONOMICA DE MULHERES EMPREENDEDORAS, AUTONOMAS E PROFISSIONAIS DE DIVERSOS SEGMENTOS”.

RELATÓRIO

Submete-se à instrução legislativa a Indicação de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Sargento Leandro Chrestani, que propõe a criação do Banco Municipal de Talentos Femininos de Campo Largo, com a finalidade de incentivar a valorização, a visibilidade e a inclusão socioeconômica de mulheres empreendedoras, autônomas e profissionais de diferentes setores.

Conforme a justificativa apresentada, a proposição busca fortalecer a autonomia econômica feminina, dar maior destaque às trabalhadoras locais e possibilitar a integração do banco a programas de empreendedorismo, compras públicas e políticas voltadas à equidade de gênero.

A proposição foi protocolada em 22/09/2025, em conformidade com o art. 3º da Portaria nº 113/2023 e o art. 118 do Regimento Interno, e tramita acompanhada de justificativa escrita, nos termos regimentais.

Atualmente, encontra-se sob análise da Comissão de Justiça e Redação.
É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 105/2025

Da Competência



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 105/2025 encontra respaldo na competência municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, tratando de matéria de interesse local e gestão de bens públicos municipais. A redação proposta mostra-se compatível com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 105/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 105/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANDRÉ GABARDO
Presidente

VICTOR BINI
Relator

POLACO PRETO
Membro